

**LEI Nº 3.606 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

EMENTA: Denomina as antigas Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, localizadas Loteamento Parque Petrolina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas Projetadas **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15**, localizadas **Loteamento Parque Petrolina** conforme abaixo se apresenta:

- I. **A antiga Rua Projetada 01** - passa a denominar-se de **“Rua Thompson”**, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 14.
- II. **A antiga Rua Projetada 02** - passa a denominar-se de **“Rua Festival”**, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 14.
- III. **A antiga Rua Projetada 03** - passa a denominar-se de **“Rua Tainá”**, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 14.
- IV. **A antiga Rua Projetada 04** - passa a denominar-se de **“Rua Melodia”**, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 14.
- V. **A antiga Rua Projetada 05** - passa a denominar-se de **“Rua Pillar”**, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 11.
- VI. **A antiga Rua Projetada 06** - passa a denominar-se de **“Rua Isis”**, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 12.
- VII. **A antiga Rua Projetada 07** - passa a denominar-se de **“Rua Malbec”**, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 11.
- VIII. **A antiga Rua Projetada 08** - passa a denominar-se de **“Rua Magna”**, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 07.
- IX. **A antiga Travessa 09** - passa a denominar-se de **“Travessa Benitika”**, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 07 e seu final no Loteamento Frederico José Ferreira Nunes.
- X. **A antiga Rua Projetada 10** - passa a denominar-se de **“Rua Crimson”**, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 07.
- XI. **A antiga Rua Projetada 11** - passa a denominar-se de **“Rua Clara”**, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 07.
- XII. **A antiga Rua Projetada 12** - passa a denominar-se de **“Rua Niágara”**, tendo o



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.606 / 2023

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 12

Responsável

seu início na antiga Rua Projetada 06 e seu final na antiga Rua Projetada 04.

- XIII. **A antiga Rua Projetada 13** - passa a denominar-se de “**Rua Itália Moscatel**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 15.
- XIV. **A antiga Rua Projetada 14** - passa a denominar-se de “**Rua Núbia**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 15.
- XV. **A antiga Rua Projetada 15** - passa a denominar-se de “**Rua Jubilee**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 04 e seu final na antiga Rua Projetada 14.

Art. 2º - Deverão ser apostas em local de destaque, placas alusivas às denominações acima citadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ruy Wanderley.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.606 / 2023

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 12

B
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.706/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina as antigas Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, localizadas Loteamento Parque Petrolina”. Tombada sob nº 3.606, de 23 de fevereiro de 2023, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 004/2023 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina as antigas Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, localizadas Loteamento Parque Petrolina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas Projetadas **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15**, localizadas **Loteamento Parque Petrolina** conforme abaixo se apresenta:

- I. **A antiga Rua Projetada 01** - passa a denominar-se de “**Rua Thompson**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 14.
- II. **A antiga Rua Projetada 02** - passa a denominar-se de “**Rua Festival**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 14.
- III. **A antiga Rua Projetada 03** - passa a denominar-se de “**Rua Tainá**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 14.
- IV. **A antiga Rua Projetada 04** - passa a denominar-se de “**Rua Melodia**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 14.
- V. **A antiga Rua Projetada 05** - passa a denominar-se de “**Rua Pillar**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 11.
- VI. **A antiga Rua Projetada 06** - passa a denominar-se de “**Rua Isis**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 12.
- VII. **A antiga Rua Projetada 07** - passa a denominar-se de “**Rua Malbec**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 11.
- VIII. **A antiga Rua Projetada 08** - passa a denominar-se de “**Rua Magna**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 07.
- IX. **A antiga Travessa 09** - passa a denominar-se de “**Travessa Benitika**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 07 e seu final no Loteamento Frederico José Ferreira Nunes.
- X. **A antiga Rua Projetada 10** - passa a denominar-se de “**Rua Crimson**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 07.
- XI. **A antiga Rua Projetada 11** - passa a denominar-se de “**Rua Clara**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 07.
- XII. **A antiga Rua Projetada 12** - passa a denominar-se de “**Rua Niágara**”, tendo o seu



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.606/2023

Nº de Folhas 05

Total de Folhas 12

E
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

início na antiga Rua Projetada 06 e seu final na antiga Rua Projetada 04.

XIII. **A antiga Rua Projetada 13** - passa a denominar-se de "**Rua Itália Moscatel**", tendo o seu início na antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 15.

XIV. **A antiga Rua Projetada 14** - passa a denominar-se de "**Rua Núbia**", tendo o seu início na antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 15.

XV. **A antiga Rua Projetada 15** - passa a denominar-se de "**Rua Jubilee**", tendo o seu início na antiga Rua Projetada 04 e seu final na antiga Rua Projetada 14.

Art. 2º Deverão ser apostas em local de destaque, placas alusivas às denominações acima citadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Ruy Wanderley

Gabinete da Presidência, 23 de fevereiro de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

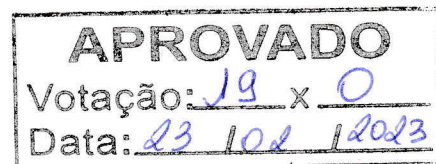
ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
2º Secretário

JOSIVALDO ALBINO DE BARROS
3º Secretário

cas



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RUY WANDERLEY

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.606 / 2023

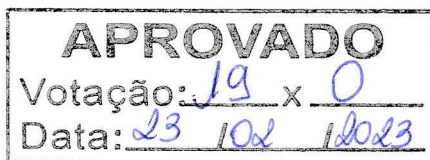
Nº de Folhas 06

Total de Folhas 12

Ry
Responsável

PROJETO DE LEI Nº. 004/2023 – 06/02/2023

Autor: Ruy Wanderley



Ementa: Denomina as antigas Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, localizadas Loteamento Parque Petrolina.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as Ruas Projetadas **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15**, localizadas **Loteamento Parque Petrolina** conforme abaixo se apresenta:

- I. A **antiga Rua Projetada 01** passa a denominar-se de “**Rua Thompson**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 14.
- II. A **antiga Rua Projetada 02** passa a denominar-se de “**Rua Festival**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 14.
- III. A **antiga Rua Projetada 03** passa a denominar-se de “**Rua Tainá**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 14.
- IV. A **antiga Rua Projetada 04** passa a denominar-se de “**Rua Melodia**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 14.
- V. A **antiga Rua Projetada 05** passa a denominar-se de “**Rua Pillar**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 11.
- VI. A **antiga Rua Projetada 06** passa a denominar-se de “**Rua Isis**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 12.
- VII. A **antiga Rua Projetada 07** passa a denominar-se de “**Rua Malbec**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 08 e seu final na antiga Rua Projetada 11.
- VIII. A **antiga Rua Projetada 08** passa a denominar-se de “**Rua Magna**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 07.
- IX. A **antiga Travessa 09** passa a denominar-se de “**Travessa Benitika**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 07 e seu final no Loteamento Frederico José Ferreira Nunes.
- X. A **antiga Rua Projetada 10** passa a denominar-se de “**Rua Crimson**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 07.
- XI. A **antiga Rua Projetada 11** passa a denominar-se de “**Rua Clara**”, tendo o seu início na



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RUY WANDERLEY

antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 07.

XII. A **antiga Rua Projetada 12** passa a denominar-se de “**Rua Niágara**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 06 e seu final na antiga Rua Projetada 04.

XIII. A **antiga Rua Projetada 13** passa a denominar-se de “**Rua Itália Moscatel**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 15.

XIV. A **antiga Rua Projetada 14** passa a denominar-se de “**Rua Núbia**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 01 e seu final na antiga Rua Projetada 15.

XV. A **antiga Rua Projetada 15** passa a denominar-se de “**Rua Jubilee**”, tendo o seu início na antiga Rua Projetada 04 e seu final na antiga Rua Projetada 14.

Art. 2º Deverão ser apostas em local de destaque placas alusivas às denominações acima citadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar Ruas do Loteamento Parque Petrolina. A devida denominação das Ruas faz parte do endereço, juntamente com o bairro, o CEP, o número do imóvel e a cidade, constituindo um direito elementar de cidadania, o qual identifica os endereços e localização, para que as pessoas possam receber suas correspondências, recebam as entregas de aplicativos de delivery, e tenham acesso à ligação elétrica e hidráulica, nas respectivas concessionárias.

Ademais, a inexistência de endereços com CEP ainda deixa os moradores sem possibilidade de comprovar residência, seja para confecção de documentos, matrículas em escolas ou inscrição em programas assistenciais, sendo, portanto, necessário a nomeação para regularização junto aos correios.

Além de ser um Direito de Cidadania, nomear essas ruas projetadas têm como finalidade reconhecer o desenvolvimento social e econômico trazido pela fruticultura da uva no Vale do São Francisco.

O cultivo da uva tradicionalmente realizado no Vale do São Francisco, graças à tecnologia da fertirrigação, levou o Vale à condição de maior produtora de uvas do nordeste brasileiro, gerando empregos e elevando a nossa região no item turismo gastronômico e na produção de sucos, vinhos geleias e derivados.

Os moradores do Parque Petrolina escolheram de forma democrática os nomes das ruas, com intuito de homenagear a cultura que tanto tem desenvolvido a região.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RUY WANDERLEY

Na denominação, foram escolhidas 15 tipos de uvas produzidas e pesquisadas pela EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias), tais uvas são registradas na categoria BRS (BR= Brasil e S= Sementes), o que significa exclusividade da Embrapa, vejamos:

- **Rua 01: Rua Thompson:**

Apesar de ser uma das mais antigas uvas cultivadas, esta variedade pode ser considerada ainda hoje a mais importante uva sem sementes, sendo utilizada, também, como um dos principais progenitores em cruzamentos para obtenção de novas variedades. No Vale do São Francisco, esta variedade foi introduzida na primeira coleção de germoplasma estabelecida no Campo Experimental de Mandacaru, Juazeiro-BA, pela SUVALE, e após 1975 pela Embrapa Semiárido. Iniciativas pioneiras de produção de ‘Thompson Seedless’ existiram em meados da década de 80

- **Rua 02: Rua Festival:**

1931. A **primeira Festa da Uva** em Caxias do Sul acontecia uma cidade em pleno desenvolvimento. A proposta inicial era promover a exposição de **uvas** e a troca de experiências entre os produtores da região. O Vale do São Francisco passa a ser responsável por quase 100% da uva de mesa produzida no país e, nos anos 1990 e 2000, empresas privadas ali se instalam para elaboração dos vinhos. Conhecer tais resultados tornou-se interesse de muitas pessoas e uma oportunidade para o mercado turístico. Assim, surgindo festivais de uvas e vinhos, corridas do vinho e eventos visando apresentar possibilidades de segmentação do turismo para o submédio do Vale do São Francisco, focando em estratégias de desenvolvimento que valorizem uma imagem local relacionada à uva e ao vinho.

- **Rua 03: Rua Tainá:**

No Submédio do Vale do Submédio do Vale do São Francisco são cultivadas mais de 20 cultivares de uvas de mesa desenvolvidas pela Embrapa e por empresas privadas internacionais de melhoramento genético. A nova cultivar BRS Tainá apresenta características desejáveis em uvas para o consumo in natura como bagas firmes, com boa aderência ao pedicelo e traços minúsculos e imperceptíveis de sementes. O sabor é neutro e agradável, com relação equilibrada entre açúcares e acidez.

- **Rua 04: Rua Melodia**

A BRS Melodia foi desenvolvida especificamente para consumo in natura, e se destaca pela sua cor rosada e sabor tutti-frutti e mix de frutas vermelhas, que lembra o morango. Quanto à textura, é uma uva crocante e de casca fina, fácil de mastigar. a BRS Melodia também foi muito bem sucedida para cultivo em regiões tropicais como o semiárido.

- **Rua 05: Rua Pillar.**

Essa variedade de uvas, nasceu da necessidade mercadológica de oferecer produto de excelência, qualidade e total segurança aos consumidores. DIFERENCIAIS: - bagos grandes, brilhantes e sem sementes de sabor bastante adocicado.

- **Rua 06: Rua Isis.**

A BRS Isis é uma cultivar de uva sem sementes, de cor vermelha, sabor neutro e agradável.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RUY WANDERLEY

Ela permite aumentar a oferta e a qualidade de uvas para consumo in natura em várias regiões brasileiras desde o Nordeste do país, às áreas de agricultura familiar do Rio Grande do Sul, onde o fato de ser tardia é interessante para aumentar o período de colheita.

- **Rua 07: Rua Malbec.**

Com sabor macio e aromático, a cepa Malbec é de origem francesa, mas bastante cultivada em solo argentino. A cor vermelha púrpura está presente na coloração dos vinhos feitos com a uva. Exemplos da categoria possuem alto potencial de guarda e harmonizam bem com a culinária.

- **Rua 08: Rua Magna.**

A BRS Magna é uma cultivar de ciclo intermediário, com alto potencial produtivo, para elaboração tanto de suco integral quanto suco concentrado. Seu suco é rico em matéria corante e pode ser varietal, fazendo da BRS Magna uma cultivar completa, que pode também ser usada em cortes com outras cultivares conferindo-lhes cor, doçura, aroma e sabor.

- **Travessa 09: Travessa Benitaka.**

Originada de mutação somática na cultivar Itália, foi lançada como cultivar em 1991. Suas bagas destacam-se pelo intenso desenvolvimento da coloração rosada escura, mesmo no início da maturação, em qualquer época do ano. Os cachos são grandes, com peso médio de aproximadamente 600 g e bagas grandes (8 a 12 g). A polpa é crocante, com sabor neutro,

- **Rua 10: Rua Crimson**

A BRS Crimson foi obtida pelo programa de melhoramento genético do Serviço de Pesquisa Agrícola do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA/ARS), localizado em Fresno, Califórnia, e lançada para cultivo em 1989. No Brasil, esta cultivar foi introduzida pelo IAC, recebendo o nome de 'Ruiva'. Em 1999, foi introduzida no Submédio do Vale do São Francisco em área comercial como uma nova alternativa para a produção de uvas sem sementes.

Ela se destaca com uma grande vantagem em relação às demais cultivares de uvas sem sementes, pois permite a colheita, também, no primeiro semestre do ano. A coloração das bagas é vermelha intensa e uniforme. Entretanto, poderá haver dificuldades na obtenção de coloração adequada nos períodos mais quentes do ano.

- **Rua 11: Rua Clara.**

A BRS Clara é uma cultivar de uva de mesa branca sem sementes, de sabor moscatel leve e agradável, crocante e de polpa incolor. As bagas são pequenas, mas podem ser aumentadas com o uso do ácido giberélico, segundo recomendações. Ela é cultivada no Nordeste e na Região Sul, onde se destaca por sua precocidade.

- **Rua 12: Rua Niágara.**

Uvas de bagas: grande à média, redonda, pele delicada e tenra, pouco pruinosa, polpa mole sabor doce aromático, levemente foxado. Outras informações: 'Niágara Rosada' substituiu em grande parte Niágara Branca, em virtude de sua coloração rosada mais atraente ao consumidor Brasileiro, especialmente no caso do consumo in natura.



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR RUY WANDERLEY

• **Rua 13: Rua Itália Moscatel.**

A uva Moscato é bastante versátil com relação a queijos e harmoniza tanto com variações leves, como brie e camembert, passando pelos de Carnes: aves, peixes, frutos do mar e lombos. Moscato, Muscat e Moscatel são a mesma coisa — na verdade, são apenas variantes linguísticas: Brasil, Portugal e Espanha usam a palavra Moscatel; na Itália falam Moscato; no inglês e no francês é Muscat. A família dos Moscatéis é composta tanto por uvas tintas como brancas e rosadas.

• **Rua 14: Rua Núbia.**

A BRS Núbia é uma cultivar de uva de mesa preta com sementes, de bagas naturalmente grandes que dispensam o uso de reguladores de crescimento. Seu sabor é neutro e sua baga tem textura firme e crocante.

• **Rua 15: Rua Jubilee.**

A Sweet Jubilee é uma variedade de uva preta com semente, desenvolvida pela International Fruit Genetics. Apresenta uma excelente coloração, bagas enormes, firmes de textura crocante com um sabor que conquista o paladar.

Diante do exposto, solicito dos caros companheiros, edis desta Casa, a aprovação por unanimidade deste projeto que muito nos honra de ter a autoria dividida com os moradores daquele bairro e de dividir a aprovação com os demais companheiros desta casa.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2023.

RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ
Vereador – PSC

acs

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 004/2023 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA AS ANTIGAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 , LOCALIZADAS LOTEAMENTO PARQUE PETROLINA.

AUTOR: RUY WANDERLEY

RELATOR SUBSTITUTO: WENDERSON DE MENEZES BATISTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL.

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual denomina as antigas Ruas Projetadas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16, localizadas Loteamento Parque Petrolina, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

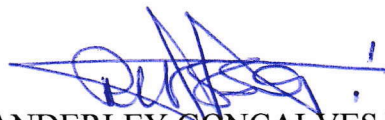
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2023.



VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE SUBSTITUTO



VER WENDERSON DE MENEZES BATISTA – RELATOR SUBSTITUTO

VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 004/2023 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA AS ANTIGAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16, LOCALIZADAS LOTEAMENTO PARQUE PETROLINA.

AUTOR: RUY WANDERLEY

RELATOR: ZENILDO NUNES DA SILVA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL.

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem como objetivo denominar Ruas do Loteamento Parque Petrolina. Os moradores do Parque Petrolina escolheram de forma democrática nomear as ruas com nomes de variedades de uva, com intuito de homenagear a cultura da videira como finalidade reconhecer o desenvolvimento social e econômico trazido pela fruticultura da uva no Vale do São Francisco.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 17 de fevereiro de 2023


VER. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – RELATOR


VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – SECRETÁRIO